

PARECER Nº 2599/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 404/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a utilização de dispositivo sonoro nos veículos de transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo e das outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura se reveste de plenas condições para prosperar, pois visa garantir aos passageiros do transporte coletivo um mecanismo útil para a indicação de paradas e trajetos. Nos países mais avançados é bastante comum o emprego desse tipo de dispositivo e já é chegada a hora para que o Município de São Paulo adote tal procedimento.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) - Presidente

Pr. Edemilson Chaves – (PP) – Relator

Ari Friedenbach – (PROS)

Natalini – (PV)

Noemi Nonato – (PROS)

Patrícia Bezerra – (PSDB)